



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 2023.05.10.01**

1- Registro de preços visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios que compõem as cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, através dos benefícios eventuais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Piquet Carneiro-CE.

2-**OBJETIVO**- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade.

**3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO**

**GLOBAL POR LOTE** - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

**4- LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS)**

Ítem	Descrição	Un	Quant	Preço Unit.
01	<b>Arroz – Subgrupo: Agulhinha, Classe: longo fino, Tipo I</b> – Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos, cor: característica, odor: característico, sabor: característico. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente.	KG	14.000	6,30
02	<b>Açúcar Cristal</b> – Origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, livre de impurezas, insetos ou microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento.	KG	10.500	4,45



	Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.			
03	<b>Café em pó – Pacote com 250G</b> – torrado e moído, embalagem à vácuo, com selo ABIC.	PCT	7.000	9,20
04	<b>Óleo de Soja 900ML</b> - Refinado, 100% natural. Embalagem frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.	UN	3.500	9,03
05	<b>Doce em Lata 600 Gr – Goiabada.</b>	UN	3.500	5,19
06	<b>Farinha de milho, Pacote com 500 g</b> - Marca do fabricante, data de fabricação e data de validade	PCT	7.000	2,63
07	<b>Biscoito Maisena</b> – Embalagem Primária em pacotes de 350g (3x1). Embalagem em polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	PCT	7.000	6,99
08	<b>Macarrão Tipo Espaguete 500G</b> – Tipo Espaguete - Sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.	PCT	7.000	5,15
09	<b>Margarina 500 GR;</b> Vegetal, acondicionado em embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deve ser registrado junto ao MAPA. Rotulagem de acordo com a ANVISA.	UN	3.500	8,00
10	<b>Leite em pó integral</b> - Com no mínimo 7,0g de proteínas, embalagem laminada de 200g, com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Data de fabricação e validade impressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% a contar da data de entrega.	PCT	3.500	7,92
11	<b>Fécula de Mandioca, embalagem de 1 kg</b> - Fécula, de mandioca (goma), embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pacote 1.0 quilogramas.	KG	3.500	9,75
12	<b>Farinha de trigo sem fermento</b> - Embalagem plástica de 1 kg, de primeira qualidade, acondicionada e embalagem original do fabricante do produto com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	3.500	6,87
13	<b>Feijão carioquinha, embalagem de 1 kg.</b>	KG	3.500	10,80
14	<b>Sardinha</b> – Acondicionado em lata de 125 gramas, própria para consumo humano, livre de qualquer odor atípico, de micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana.	UN	3.500	6,16

## 5- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1-O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

## 6- DA ENTREGA DO OBJETO



6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em local indicado pela mesma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da entrega da Ordem de Compra, no horário de expediente.

6.2 - Os produtos deverão ter no mínimo 90 dias de validade a contar do dia do recebimento da Secretaria requisitante.

6.3- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.4- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.

6.5- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório.

6.6 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar Recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

## 7- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigam-se - á:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

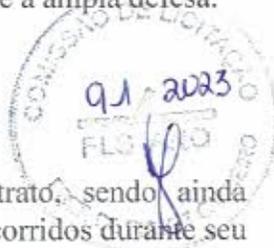
8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;





- 8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obrigar-se-a:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

Piquet Carneiro - CE, 10 de maio de 2023

TAMARA MACHADO DO  
NASCIMENTO  
BEZERRA:84228865372

Assinado de forma digital por TAMARA MACHADO DO  
NASCIMENTO BEZERRA:84228865372  
DN: c=BR, o=ICP, ou=AC SOLUTI Multiplav5,  
ou=26882531003410, ou=Presencial, ou=Certificado PF A2,  
ou=TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA:84228865372  
Data: 2023.05.10 10:07:04 -03'00'

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA  
Secretária Municipal de Assistência Social

